



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

Lei nº 499/97, de 21 de agosto de 1997.

Ementa: Dispõe sobre autorização para repasse de recursos e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos, a título de patrocínio, para realização do III Carnaguatu.

Parágrafo Único- O valor do repasse mencionado no caput deste artigo, será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 21 de Agosto de 1997.

*Hildernando*

Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal